



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2022/2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
CNS7412	LEGISLAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	54 H	04553A – sexta feira, 13:30 horas, 3 aulas e 04555A – quarta feira, 13:30 horas, 3 aulas
		T = 54 H	
		P = 0 H	
		E = 0 H	

Professor Responsável: HÉRICA A. MAGOSSO VOLPATO

II. REQUISITOS:

Para os currículos 2014-1 dos cursos de Agronomia e de Engenharia Florestal: ABF7103 ou CBV7103 e CNS7114 e CNS7214

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

553 Engenharia Florestal, 555 Agronomia

IV. EMENTA

Agronegócio e meio ambiente. Gases poluentes, efeito estufa, depleção da camada de ozônio. Código florestal brasileiro. Política nacional do meio ambiente. Lei de crimes ambientais. Política nacional de recursos hídricos. Política nacional de resíduos sólidos. Licenciamento ambiental. Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina. Sistemas de gestão ambiental.

V. OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

Desenvolver uma visão sistêmica acerca do meio ambiente, questões ambientais globais e repercussões ambientais do agronegócio, sistemas de gestão ambiental, legislação, licenciamento e certificação ambiental.

Objetivos Específicos:

Compreender os conceitos básicos no campo da Ecologia e Ciências Ambientais; relacionar as ações antrópicas com as alterações ambientais em todos os níveis; conhecer as políticas e legislações ambientais pertinentes ao agronegócio; compreender os processos de elaboração dos Estudos de Impactos Ambientais e Relatórios de Impactos ao Meio Ambiente.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

1. Meio ambiente, questões ambientais globais e repercussões ambientais do agronegócio;
2. Gases poluentes, efeito estufa, depleção da camada de ozônio;
3. Código florestal brasileiro; política nacional do meio ambiente; lei de crimes ambientais; política nacional de recursos hídricos; política nacional de resíduos sólidos; Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina;
4. Licenciamento ambiental e Estudos de Impactos Ambientais;
5. Sistemas de gestão ambiental.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 0 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Carga horária presencial:

04555A – 45 h/a

04553A – 48 h/a

Carga horária de reposição:

04555A – 9 h/a

04553A – 6 h/a

1. Procedimento metodológico

As aulas serão, em sua maior parte, expositivas utilizando-se como recursos, alternadamente, o quadro negro, o data show, visando facilitar o entendimento e a participação dos alunos. Algumas atividades dirigidas serão disponibilizadas via plataforma moodle.

A fim de compor a carga horária total da disciplina, haverá reposições de aula com a resolução de listas de exercícios, liberação de material complementar para leitura e liberação de vídeos para auxiliar na assimilação dos conceitos apresentados.

2. Estratégias metodológicas

Aulas realizadas às quartas ou sextas-feiras, conforme o CAGR. As aulas são expositivas e dialogadas com a utilização de slides, resoluções de exercícios, leitura e discussão de textos.

3. Plataformas digitais, aplicativos e software

Moodle - onde serão disponibilizados todos os materiais de ensino, como slides, arquivos em pdf, vídeos, bem como onde serão postadas as notas das avaliações.

4. Cômputo da frequência

A frequência nas aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97). A frequência será computada a partir da presença dos alunos em aula e calculada mediante as 54 horas/aula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

5. Suporte tecnológico

Computador ou tablet ou smartphone

6. Recuperação final

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art.

70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, conforme cronograma a seguir. Será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

7. Segunda Chamada

As provas de segunda chamada poderão ser realizadas após justificativa de acordo com a legislação vigente da UFSC. *A segunda oportunidade para as avaliações acontecerá no dia 19/12.*

8. Atendimento Extraclasse

O atendimento será realizado todas as quartas-feiras das 16:20 às 17:10h.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: herica.magosso@ufsc.br

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

➤ **Avaliações parciais**

Serão realizadas quatro avaliações teóricas, cada uma valendo 25% da nota final.

A média das Avaliações Parciais (AP) será calculada da seguinte forma:

$$AP = (A1+A2+A3+A4)/4$$

➤ **Recuperação (REC)**

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

➤ **Nota final**

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = (AP + REC)/2$$

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à(s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

X. CRONOGRAMA

Aulas	Data	Hora- aula	Conteúdo
Aula 01	26/08	3	Introdução, apresentação da disciplina e apresentação de vídeos para a turma 04553A
Aula 02	31/08 ou 02/09	3	Apresentação da disciplina para a turma 04555A Meio ambiente, questões ambientais globais e repercussões ambientais do agronegócio. Gases poluentes, efeito estufa, depleção da camada de ozônio; (3h) Reposição de 3 aulas para a turma 04555A: Liberação de material complementar para leitura e liberação de vídeos que deverão ser assistidos pelos alunos fora do horário de aula (3h) (Referente à primeira semana)
Aula 03	09/09	3	Meio ambiente, questões ambientais globais e repercussões ambientais do agronegócio. Gases poluentes, efeito estufa, depleção da camada de ozônio; (3h) Reposição de 3 aulas para a turma 04555A: Liberação de vídeos que deverão ser assistidos pelos alunos e leitura de material complementar. (3h) (Feriado do dia 07/09)
Aula 04	14/09 ou 16/09	3h	Meio ambiente, questões ambientais globais e repercussões ambientais do agronegócio. Gases poluentes, efeito estufa, depleção da camada de ozônio; (3h)
Aula 05	21/09 ou 23/09	3h	PRIMEIRA AVALIAÇÃO
Aula 06	28/09 ou 30/09	3h	Política Nacional do Meio Ambiente; (3h)
Aula 07	05/10 ou 07/10	3h	Lei de crimes ambientais; (3h)
Aula 08	14/10	3h	Aula para tirar dúvidas para a turma 04553A Reposição de 3 aulas para a turma 04555A: Liberação de material complementar que deverá ser lido pelos alunos fora do horário de aula (3h) (Feriado do dia 12/10)
Aula 09	19/10 ou 21/10	3h	SEGUNDA AVALIAÇÃO
Aula 10	26/10	3h	Código florestal brasileiro; Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina; Resoluções CONAMA; Licenciamento Ambiental (3h) para a turma 04555A Reposição de 3 aulas para a turma 04553A: Liberação de material complementar que deverá ser lido pelos alunos fora do horário de aula (3h) (Feriado do dia 28/10)
Aula 11	04/11	3h	Código florestal brasileiro; Código Estadual do Meio Ambiente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

			Santa Catarina; Resoluções CONAMA; Licenciamento Ambiental (3h) para a turma 04553A Reposição de 3 aulas para a turma 04555A: Liberação de material complementar para leitura (3h) (Feriado do dia 02/11)
Aula 12	09/11 ou 11/11	3h	Código florestal brasileiro; Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina; Resoluções CONAMA; Licenciamento Ambiental (3h)
Aula 13	16/11 ou 18/11	3h	TERCEIRA AVALIAÇÃO
Aula 14	23/11 ou 25/11	3h	Política nacional de resíduos sólidos; Política nacional de recursos hídricos; Sistemas de gestão ambiental e Oportunidades (3h)
Aula 15	30/11 ou 02/12	3h	Política nacional de resíduos sólidos; Política nacional de recursos hídricos; Sistemas de gestão ambiental e Oportunidades (3h)
Aula 16	07/12	3h	Aula para tirar dúvidas e resolução de lista de exercícios para a turma 04555A. Reposição de 3 aulas para a turma 04553A: Liberação de lista de exercícios que deverá ser resolvida pelos alunos fora do horário de aula (3h) (Referente ao dia 09/12)
Aula 17	14/12 ou 16/12	3h	QUARTA AVALIAÇÃO
Aula 18	21/12 ou 23/12	3h	PROVA DE RECUPERAÇÃO

Observação: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

A segunda oportunidade para as avaliações acontecerá no dia 19/12.

XI. BIBLIOGRAFIA

O conteúdo da disciplina será selecionado pela professora e disponibilizado no *moodle*, respeitando os direitos autorais das obras.

Bibliografia básica

BAIRD, C.; CANN, M. **Química ambiental**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T. L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. **Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável**. 2. Ed. São Paulo: Pearson, 2005.
BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. **Licenciamento ambiental federal**. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/laf/sobre-o-licenciamento-ambiental-federal>>. Acesso em: abril de 2021.
BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED. Coordenação Geral do Clima – CGCL. Estimativas anuais de emissões de gases de efeito estufa no Brasil. 4. Ed. 2017. Disponível em: <<http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Estimativas-Anuais-4-2017.pdf>>. Acesso em: abril de 2021.
HESS, S. C. (Org.). **Ensaio sobre poluição e doenças no Brasil**. São Paulo: Outras Expressões, 2018.
OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG). **Análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Brasil: 1970-2018. Novembro de 2019. Disponível em: <http://www.observatoriodoclima.eco.br/wpcontent/uploads/2019/11/OC_SEEG_Relatorio_2019pdf.pdf>. Acesso em: abril de 2021.
SANTA CATARINA. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA. Licenciamento ambiental: instruções normativas. Disponível em: <<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/licenciamento/instrucoes-normativas>>. Acesso em: abril de 2021.
SPIRO, T. G.; STIGLIANI, W. M. **Química ambiental**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2009

Bibliografia complementar

BOMBARDI, L. M. **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Européia**. São Paulo: FFLCH-USP, 2017. Disponível em: <<https://conexaoagua.mpf.mp.br/arquivos/agrotoxicos/05-larissa-bombardi-atlas-agrotoxico-2017.pdf/view>>. Acesso em: abril de 2021.
COLBORN, T.; DUMANOSKI, D.; MYERS, J. P. **O futuro roubado**. Porto Alegre: L&PM, 2002.
ROBIN, M. M. **O mundo segundo a Monsanto**: da dioxina aos transgênicos, uma multinacional que quer o seu bem. São Paulo: Radical Livros, 2008.
ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

Bibliografia digital

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. **Licenciamento ambiental federal**. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/laf/sobre-o-licenciamento-ambiental-federal>>. Acesso em: junho de 2022.
BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED. Coordenação Geral do Clima – CGCL. Estimativas anuais de emissões de gases de efeito estufa no Brasil. 4. Ed. 2017. Disponível em: <<http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Estimativas-Anuais-4-2017.pdf>>. Acesso em: junho de 2022.
SANTA CATARINA. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA. Licenciamento ambiental. Disponível em: <<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/licenciamento/informacoes-e-procedimentos/licenciamento-ambienta>>. Acesso em: junho de 2022.

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.

5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.

6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)